



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2024.

PROCESSO Nº010/2024.

DISPENSA Nº010/2024.

CEP 55641-790

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, DO DISPENSA Nº 010/2024, QUE TEM POR OBJETIVO, O ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO OBJETO É A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil (VC1, VC2 e VC3) e SMS ilimitado para qualquer operadora móvel do Brasil, com pacote de dados com no mínimo 6GB e Serviços de gestão de linha celular digital (gerenciamento de dispositivo MDM). CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

- a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO**, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n – Centro - Gravatá, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, Centro do Município de Gravatá, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,
- b) Do outro **TELEFÔNICA BRASIL S/A** com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. Representada pelo Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 267.221.148-56, e o Sr. **REINADO SANTOS DE ALMEIDA**, Brasileiro, CPF nº 116.779.348-08, **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado,





Câmara Municipal de Gravata
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de dispensa n. 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula SEGUNDA do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

celebrar o presente contrato.
O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA 010/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

mediante a prévia justificativa.
Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, o aditamento do prazo de execução de contrato original, que por sua vez tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE fornecimento de Serviço de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil (VC1, VC2 e VC3) e SMS ilimitado para qualquer operadora móvel do Brasil, com pacote de dados com no mínimo 6GB e Serviços de gestão de linha celular digital (gerenciamento de dispositivo MDM. CONFORME CONTRATO ORIGINAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:





Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

- 1 CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
- 01 PODER LEGISLATIVO
- 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
- 01 01 00 CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA
- 01 Legislativa
- 01 031 Ação Legislativa
- 01 031 0101 Gestão administrativa do Poder Legislativo
- 01 031 0101 2003 0000 Gestão administrativa da Câmara
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa física/Jurídica
- 0.1.00.001.001 – Recursos Próprios do Município

Praça Rodolfo de Moraes

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

A Contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços, o valor de: **R\$ 17.100,00 (DEZSETE MIL E CEM reais), sendo este valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**

CLAÚSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLAÚSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do ~~contrato original que não~~ foram alteradas pelo presente instrumento.

CLAÚSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Gravatá- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente



